

Timbre  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**PARECER Nº** 1391/2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF  
**PROCESSO Nº** 71000.048486/2019-23  
**INTERESSADO:** GADECAMP: GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS

**ANÁLISE DE PROJETO**

**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

**PROJETO:** GADECAMP - 100% Basquetebol Paralímpico III

**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento

**MODALIDADES:** Basquete (Cadeira de Rodas)

**CNPJ:** 03.172.114/0001-07

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Campinas/SP (doc. 8680930, fl. 3)

**VALOR AUTORIZADO:** R\$ 681.418,72

**VALOR CAPTADO:** R\$R\$ 681.418,72

**VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 658.906,72

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** 12 meses

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Jaqueline Gomes da Silva

**INTROITO**

Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424/2020 Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

**INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Aprovação da Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integral Data de aprovação: 12/09/2020 Comissão da Técnica da L
Termo de Compromisso (doc. 8764213)	Valor: R\$ 658.906,72 Valor liberado: R\$ 419.770,00 Data de início: 15/09/2020 Data fim: 09/09/2021
Prestação de Contas Parcial (doc. 9924450)	Protocolada em 02/04/2021 Parecer favorável Valor liberado R\$ 293.134,00

**DA ANÁLISE**

Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 129/2020/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o

objeto é oferecer treinamento de alto rendimento para 15 atletas com deficiência física praticantes do basquetebol em cadeira de rodas de Campinas e Região, (doc. 8680930/fl. 4), bem como os objetivos específicos são:

Formar atletas capacitados para representar a Seleção Brasileira nos campeonatos internacionais.

Fornecer reposição nutricional adequada para os atletas, através dos kits lanche;

Oferecer acompanhamento psicológico individual e em equipe para melhora do desempenho esportivo;

Oferecer equipamentos obrigatórios para a prática da modalidade, no caso as cadeiras de rodas específicas e sobre medida para melhorar o desempenho e rendimento individual e coletivo da equipe;

Oferecer treinamento com profissionais qualificados e capacitados para o ensino, treinamento físico e tático do basquetebol em cadeira de rodas;

Permanecer entre as 4 melhores equipes do Brasil na modalidade.

Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

Informa-se que o RCO foi entregue em, 23/09/2021, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Milton Marcelino Ferreira, Presidente da entidade, bem como foram juntados relatório fotográfico, reportagens, matérias, e demais documentações que foram utilizadas para a elaboração deste parecer.

Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

<b>DOCUMENTOS ANALISADOS</b>
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte
Relação dos Recursos Humanos contratado
Relação de beneficiários
Relatório de receitas e despesas
Relatório de execução físico-financeira
Relação de pagamentos
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 2913 -0, conta CAPTAÇÃO nº 38442-9, conta MOVIMENTO nº 38438-0).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU ou comprovante de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55

Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.
Calendário atualizado de eventos ou de atividades realizadas.
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.

Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a ausência do documento Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.

Diante da falta de justificativa para a não apresentação de GRU, sugere-se à Coordenação Geral de Prestação de Contas - CGPC, que diligencie o proponente.

Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

<b>METAS QUALITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 8680930, fl. 11)</b>	<b>Res</b>
<p><b>Meta:</b> Aprimorar as técnicas dos atletas a serem utilizadas no jogo;</p> <p><b>Indicador:</b> Melhorar as avaliações físicas do início e final do projeto e desempenho nos jogos;</p> <p><b>Linha de base:</b> Primeiras avaliações e jogos anteriores;</p> <p><b>Resultado:</b> A avaliação física inicial e final e estatística dos jogos;</p>	<p>Verificou-se por meio de f aos atletas, (doc. 99 11177052 fls. 39, 60-6 resultados das avaliação: estatística. (doc. 111770 houveram melhoras no de (principalmente quanto a no deslocamento e velq independência que os atl diárias. (doc. 9994882 fl. 4 Em Relatório Psicológico, dos participantes, onde limitação por aspectos fisi o componente mental - vi em média, dos oito dom GADECAMP - 100% Ba escores elevados (de 0 a 45, doc. 11177052, fl. 48 de Qualidade de Vida, (do Havendo ainda, Relatório .43-44), Fotos da a (doc. 9994882 fl. 270, dc melhora do rendimento e de lesões, manutenção</p>

	<p>corporal.</p> <p>Porém conforme relatado restritivas adotadas durante as competições foram suspensas (docs. 271-274). Sofrendo alterações para o campeonato nacional e também o calendário de jogos de 13 a 23 de setembro para o campeonato americano da modalidade de futebol. A finalização da execução do projeto. O proponente justifica as adaptações que foram realizadas no processo, acreditando que os objetivos esportivos foram alcançados: colocação do campeonato individuais de cada atleta e a tática. Informando que ocorreram várias variações de jogo durante o processo. Contudo a ocasião impossibilitou a participação. Em consideração as ações realizadas conclui-se que os atletas aperfeiçoaram suas habilidades.</p> <p><b>Face o exposto conclui-se</b></p>
<p><b>Meta:</b> Formação de novos atletas para comporem a seleção brasileira;</p> <p><b>Indicador:</b> melhorar resultados individuais nos jogos;</p> <p><b>Linha de base:</b> comparar anos anteriores;</p> <p><b>Resultado:</b> convocações para treinamentos e competições junto a seleção brasileira;</p>	<p>Conforme notificado na reunião, houve melhora da questão nutricional dos convocados para a seleção brasileira nesse momento pandêmico. Foram convocados para a seleção Santeri e Renato Silva, sendo que Santeri e Renato Silva, se apresentaram para a seleção, juntamente com o jogador do Paraná. Apresentando a primeira etapa de treinamento (doc. 11177052, fl. 37).</p> <p><b>Face o exposto conclui-se</b></p>
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 8680930, fl. 11)</b>	<b>Respostas</b>
<p><b>Meta:</b> Melhorar 30% do rendimento dos atletas inseridos no projeto;</p> <p><b>Indicador:</b> Análise de desempenho nos jogos.</p> <p><b>Linha de base:</b> percentual de acertos e erros.</p> <p><b>Verificador:</b> número de vezes que o jogador participa de jogos oficiais.</p>	<p>Em conformidade com o edital, o projeto precisa ser aprovado pela comissão pública, o projeto precisa ser aprovado devido a pandemia do COVID-19 e também da falta de vacinação e também da falta de recursos. O projeto voltou ao plano de trabalho acompanhando as orientações do Ministério da Saúde com protocolo de acompanhamento antes, durante e depois das atividades definidos em fases. Foi realizado com todos os cuidados com o distanciamento de pelo menos 2 metros e aproximação de pessoas mais próximos, como foi realizado em todos os cuidados com o atleta fora da quadra. (doc. 11177052, fl. 37).</p>
<p><b>Meta:</b> Estar entre as 4 melhores equipes do Brasil;</p> <p><b>Indicador:</b> Desempenho no Campeonato Brasileiro da 1 Divisão;</p> <p><b>Linha de Base:</b> Analisar resultados anteriores e o atual.</p> <p><b>Verificador:</b> Resultado final na competição.</p>	<p>Conforme exposto anteriormente, não existiu a possibilidade em participar do campeonato conforme exposto anteriormente (doc. 11177052 fl. 37).</p> <p><b>Face o exposto conclui-se</b></p>

Em sua justificativa verificou-se que as metas foram cumpridas parcialmente, de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 15 beneficiários (doc. 8680930 fl. 3) e foi verificado o atendimento de 15 beneficiários diretos (doc. 9994882 fl. 30), atingindo o quantitativo proposto no Plano de Trabalho aprovado.

Mediante documentação apresentada, verificou-se que o projeto, cumpriu com o estabelecido no plano de trabalho aprovado, sendo possível verificar que houve oferta de palestras, acompanhamento nutricional, psicológico, com treinamentos específicos a modalidade do Basquete (Cadeira de Rodas), para o alto rendimento (doc. 11177052/fls. 60-63, 48-50, 45-46, 47 ). Cumprindo assim, com o estabelecido no objeto do projeto, e parcialmente com os objetivos.

Em decorrência das medidas restritivas adotadas pelos governos durante a pandemia do COVID-19, justifica o proponente, ter realizado alterações drásticas no planejamento de atividades, manter todos os atletas e demais profissionais envolvidos no projeto, com saúde e em segurança, iniciado o semestre com atividades remotas, através dos aplicativos Zoom ou Google meet, respeitando as exigências vigentes. Dando continuidade ao desenvolvimento motor dos participantes, auxiliando na promoção da saúde mental e social dos atletas, com suporte psicológico. Foram utilizados exercícios possíveis de serem feitos em casa com a bola de basquete e algumas temáticas que remetia ao basquete. (doc. 9994882 fl. 35, 37). Os treinos remotos como relatado no RCO, foram de fundamental importância para a manutenção e melhora na qualidade de vida dos atletas no contexto psicoemocional. (doc. 11177052 fl. 48, 50, doc. 9994882 fls. 271-274).

Com acompanhamento das orientações das autoridades locais tanto da prefeitura municipal de Campinas, quanto a secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, as aulas presenciais voltaram. Seguindo com os protocolos de saúde, sempre com aferição da temperatura, questionário sobre possíveis sintomas apresentados nos últimos dias, e com a obrigatoriedade da mudança de roupa no vestiário (utilizar uniforme do Projeto) para adentrar nas dependências da quadra. (doc. 9994882 fls. 45). Os Treinamento foram evoluindo para a normalidade. Fotos das atividades online e presenciais (doc. 9994882 fl. 44, doc. 11177052 fl. 55-56).

Em pesquisa na internet, foi encontrada publicação a respeito do lançamento e execução do projeto, com citação ao apoio da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal e da gratuidade e com divulgação das marcas da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 11276128).

Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 9994882 fls. 9, 17, 18, 19, 239, 247,248, 250, 252, 253 doc. 11177052 , fls. 39, 40, 41, 45, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 70), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Camiseta Polo, Camisetas de Jogos de Aquecimento, Camisetas Regatas de Jogos, Coletes de Treino, Agasalhos Completos calça e blusa, Bermudas para Treino, Backdrop, Cartazes, Banner, conforme previsto no PDLIE (doc. 8680930 fl. 35), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Ginásio Instituto Padre Haroldo em Campinas/SP (doc. 9994882 fls. 208).

Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se **pelo cumprimento parcial do objeto**,

tendo em vista que apesar de não terem atingido as metas quantitativas devido a pandemia do Covid-19, os objetivos estavam sendo realizados com sucesso e vinham cumprindo o planejado em todos os aspectos. Além disto, durante a suspensão das atividades, o qual visou o bem estar de todos, foram realizadas aulas virtuais.

## **CONCLUSÃO**

Diante dos fatos, **a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte fundamentado pelo princípio da razoabilidade analisou a complexidade da situação**, quanto à circunstância da execução dos projetos esportivos.

Lei nº 9.784/1999

(...)

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, **razoabilidade**, **proporcionalidade**, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

No que se refere às implicações acarretadas pelo novo coronavírus, cabe destacar, que esta Secretaria entende que é inegável que os efeitos eram plenamente imprevisíveis a todos, em razão disso as entidades esportivas que tiveram a execução do projeto prejudicados pela pandemia deverão gozar da Exclusão de Responsabilidade Objetiva, quanto àquelas previamente aprovadas.

Ante ao exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO PARCIAL** quanto à execução física, e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta.

**JAQUELINE GOMES DA SILVA**

Coordenadora

De acordo. À consideração do Sr. Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

**SOLANGE SOUZA DOS SANTOS**

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

## LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte

---

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)**, em 07/10/2021, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---

Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 07/10/2021, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 07/10/2021, às 22:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---

QRCode  
Assinatura      A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11265514** e o código CRC **DF4DF0BE**.

---